

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

| PROGRAMADOR MUSICAL | | PROGRAMADOR MUSICAL II | | PROGRAMADOR MUSICAL III | |
|--|--|---|--|---|--|
| FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 645 | | FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 913 | | FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 917 | |
| <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Realizar trabalhos relativos à programação musical, elaborando o roteiro musical.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar repertório a ser executado pela emissora. • Conferir a apresentação realizada pelos locutores. • Auxiliar produtores e jornalistas na elaboração das trilhas musicais a serem incluídas em programas e/ou matérias, devendo para isso ter domínio do acervo. • Pesquisar e descobrir material em publicações e meios eletrônicos. • Utilizar softwares específicos de geração de programação. • Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização. • Preparar relatórios para pagamento de direitos autorais. • Responder pelo fichamento e arquivamento dos discos, bem como pela sua conferência na saída e no retorno à discoteca. • Elaborar roteiro comercial da emissora, programando chamadas e/ou comerciais. • Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. | | <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dominar a história da Música Popular Brasileira e do panorama da canção internacional, de modo a discorrer sobre movimentos artísticos, intérpretes, contexto de época, etc. • Elaborar notas a respeito de efemérides a serem lidos pelos locutores. • Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo técnico e os do grupo básico. • Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação. • Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. | | <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar propostas de modelos de programação a serem adotados pela emissora. • Organizar mini-séries musicais sobre determinada temática. • Propor novas metodologias para o arquivamento e fichamento do acervo fonográfico. • Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. • Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. • Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação. | |

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

| PROGRAMADOR MUSICAL | PROGRAMADOR MUSICAL II | PROGRAMADOR MUSICAL III |
|---------------------|------------------------|-------------------------|
|---------------------|------------------------|-------------------------|

| | | |
|---|---|---|
| FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 645 | FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 913 | FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 917 |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| <p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo. • Registro no Ministério do Trabalho. • Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação. | <p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função; ou • 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou • 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função; ou • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano); ou • 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.</p> | <p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função; ou • 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou • 08 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 3º ano); ou • 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação. <p>*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC</p> |
|---|---|---|

JORNADA DE TRABALHO REGULAMENTADA, CONFORME ART. 20 DO DECRETO FEDERAL Nº 84.134/79.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Rádio.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 09/02/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 27/07/2010.

Presidente